



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8142/2014

Ementa

DENOMINA "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" A UNIDADE DO PROJETO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; E REVOGA A LEI 4.323/94, CORRELATA.

Data da Norma

27/02/2014

Data de Publicação

12/03/2014

Veículo de Publicação

IOM 3914

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11463/2014](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Revogada pela Lei n.º 9.640/2021.

Histórico de Alterações

Data da Norma

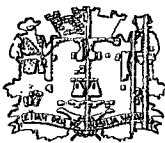
28/09/2021

Norma Relacionada

[Lei n° 9640/2021](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Processo nº 05507-2/1994
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.142, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Denomina “Zulmira da Silva Rosa Pereira” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família; e revoga a Lei 4.323/94, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica denominada “Zulmira da Silva Rosa Pereira” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família localizada na Rua Dr. Aquiles Raspantini, nº 65, do Jardim São Camilo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.323, de 16 de março de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1